

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
DE NITERÓI – CLIN
DESPACHO DO PRESIDENTE

**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS
DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA
URBANA DE NITERÓI**

EDITAL CLIN Nº. 01/2022

APRESENTAÇÃO

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições legais, torna público, por intermédio do Instituto Nacional de Seleções e Concursos – INSTITUTO SELECON, a realização de Concurso Público para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos de Nível Médio e Superior, mediante as condições estabelecidas neste edital.

HISTÓRICO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

A **CLIN, Companhia de Limpeza Urbana de Niterói**, é uma empresa de sociedade de economia mista subordinada à **Prefeitura de Niterói**. Foi criada em 1989 para dispor de mais autonomia e, com isso, prestar serviços que atendessem a toda a população de maneira ordenada, regular e eficaz. Hoje, todo o município de Niterói é atendido pela CLIN, o que faz da companhia uma das melhores empresas públicas de acordo com a avaliação dos contribuintes.

A CLIN é responsável pela limpeza urbana e destinação final dos resíduos sólidos produzidos no município de Niterói. Além dos serviços executados pela **Sede**, o trabalho também é dividido em **14 Distritos de Limpeza Urbana (DLU)**, que funcionam como postos avançados de prestação de serviço junto à comunidade. Na cidade são coletados por dia, aproximadamente, 565 toneladas de resíduos domiciliares e 200 toneladas de resíduos públicos, sendo reciclados de 3% a 5%. No total, são em média 765 toneladas de resíduos coletados por dia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido pelo Edital em referência, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, pela Lei 2297, de 06/01/2006 – Plano de Carreiras Cargos e Salários e pela Lei 2366 de 18/06/2006, que altera dispositivos da Lei 2297/06, e será executado pelo Instituto Nacional de Seleções e Concursos – INSTITUTO SELECON, com sede na Rua do Senado, 229 – Centro – Rio de Janeiro – CEP 20231-005.

1.2. O presente Concurso Público visa à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, ficando o citado preenchimento condicionado à conveniência e oportunidade da CLIN, bem como às restrições orçamentárias ou fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade deste concurso público.

1.3. O quadro geral de vagas, jornada de trabalho e remuneração constam no **Anexo I** deste Edital.

1.4. O cronograma previsto do concurso consta no **Anexo II** deste Edital.

1.5. Os conteúdos programáticos para estudo, que vão orientar a elaboração das provas, constam no **Anexo III** deste Edital.

1.6. As atribuições gerais dos cargos a serem providos constam no **Anexo IV** deste Edital.

1.7. O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo, a critério da CLIN, ser prorrogado uma vez por igual período, por conveniência administrativa.

1.8. Dentro da validade do Concurso Público, de que trata o subitem 1.7, a CLIN poderá disponibilizar vagas para provimento, mediante autorização da Diretoria.

1.9. Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

1.10. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para a realização das provas somente no Município de Niterói, a CLIN e o INSTITUTO SELECON reservam-se no direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos ao certame.

2. DOS CARGOS

2.1. O concurso público disponibilizará um total de 03 (três) vagas para provimento de cargos de saúde do trabalho para contratação imediata, além de relação final de candidatos classificados, por cargo, para a formação de cadastro reserva.

2.2. O nível de escolaridade, o cargo, os requisitos mínimos exigidos para ingresso no cargo, a carga horária semanal de trabalho, o total de vagas, o número de vagas para pessoas com deficiência e o salário-base são os estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

2.3. Os aprovados no concurso público em tela serão contratados para exercer os cargos na CLIN, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), inclusive no que diz respeito ao Contrato de Experiência.

3. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto das seguintes etapas, para ambos os cargos (Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho):

ETAPA	CARÁTER	RESPONSABILIDADE	
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatório e Classificatório	INSTITUTO SELECON
2ª	Comprovação de Requisitos, Contratação e Processo Admissional	Eliminatório	CLIN

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público de que trata este edital, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, segundo conveniência e oportunidade da CLIN, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72,

Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);

- b)** estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- c)** no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d)** ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e)** ser aprovado em todas as etapas do Concurso Público para o exercício das atribuições do cargo e pelo Exame Médico Admissional, além de entregar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- f)** não acumular cargos públicos, de acordo com a previsão constitucional;
- g)** não registrar antecedentes de condenações criminais ou, no caso destas, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- h)** não ter sido demitido de qualquer cargo ou emprego público, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou por justa causa;
- i)** não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- j)** firmar declaração de que não cumpriu sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- k)** possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no **Anexo I**, e os documentos constantes no subitem 11.8 deste Edital.

4.2. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

4.3. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a contratação do candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.1.3. As inscrições e pedidos de isenção somente poderão ser realizados pela internet, **através do site www.selecon.org.br**, no prazo previsto no cronograma do concurso (**Anexo II**). As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição/isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a CLIN e o INSTITUTO SELECON de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos empregos pretendidos fornecidos pelo candidato.

5.1.3.1 O Instituto Selecon prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:

5.1.3.1.1 Central telefônica (para informações e esclarecimentos) - Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC PABX: (21) 2323-3180, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

5.1.3.1.2 Endereço Eletrônico Selecon: www.selecon.org.br

5.1.3.1.3 E-mail do concurso para contato de candidato: faleconosco@selecon.org.br

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.5. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição/isenção, sob as penas da lei.

5.1.6. A inscrição e o valor de inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

5.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8. No ato da inscrição, o candidato deverá optar somente por um cargo, conforme divisão definida no **Anexo I**. Não será admitida ao candidato a alteração de cargo após efetivação da inscrição.

5.1.9. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

5.1.9.1. O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.

b) para a isenção, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

5.1.9.1.1 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
24/08/2022 a 23/10/2022	Internet: no endereço eletrônico www.selecon.org.br (Concursos em andamento), o qual estará acessível para inscrições de 00h01min, do dia 24/08/2022 até 23h59min do dia 23/10/2022	Nível Médio	R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
24/08/2022 a 23/10/2022	Internet: no endereço eletrônico www.selecon.org.br (Concursos em andamento), o qual estará acessível para inscrições de 00h01min, do dia 24/08/2022 até 23h59min do dia 23/10/2022	Nível Superior	R\$ 70,00 (Setenta reais)

5.2.1. As inscrições para o Concurso serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste Edital, conforme tabela acima, sendo o dia **24/10/2022** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília-DF.

5.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá:

a) ler o Edital de Abertura, para conhecimento das Normas Reguladoras do Concurso Público;

b) certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público;

c) acessar o endereço eletrônico www.selecon.org.br, *Concursos*, link Concurso Público CLIN 2022, *Acesso à Área Principal do Concurso*, onde estará disponibilizado o Edital para download e impressão;

d) preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período citado no item 5.2 e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico;

e) imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição, descrito no item 5.2. e

efetuar o pagamento, **impreterivelmente, até a data de vencimento**, em qualquer Instituição Bancária, preferencialmente no Bradesco, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários na Internet (online), observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos.

5.2.3. O candidato, após a inscrição efetivada, nunca poderá alegar desconhecimento do edital para justificar qualquer eventual descumprimento das regras estabelecidas.

5.2.4. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica (TED), DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.5. A CLIN e o INSTITUTO SELECON não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores e/ou operador de internet utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário pelo candidato.

5.2.6. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor, com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

5.2.7. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

5.2.8. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.9. A partir de **72 horas, contados em dias úteis, do pagamento do boleto**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.selecon.org.br, **através da aba inscrições**, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do INSTITUTO SELECON, pelo telefone (21) 2323-3180, de segunda a sexta-feira úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília - DF), para verificar o ocorrido.

5.2.9.1. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem **5.2.9** deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.10. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição/isenção.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1 Será aceito pedido de isenção de inscrição, **no período previsto no Anexo II – (Cronograma)**, das 00h01min, do dia 22/08/2022, até as 23h59min, do dia 23/08/2022, conforme as instruções deste Edital, a ser efetivado no endereço eletrônico www.selecon.org.br. Somente será concedida a isenção total ou parcial do valor da Inscrição para o candidato que possua cadastro no CadÚnico, conforme legislação vigente (Decretos da Presidência da República nº 6.593/2008 e 6.1351/2007), após o pedido de isenção ser preenchido no endereço eletrônico www.selecon.org.br.

5.3.2. Não será aceito pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do candidato que não atenda às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aquele:

- a) cujos pedidos forem enviados via fax ou via correio eletrônico;
- b) cujos pedidos forem enviados fora do prazo estabelecido no cronograma;
- c) que apresente documentação fraudada ou falsificada;

d) que não possua o Número de Identificação Social (NIS) ou que não contenha informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

5.3.3. O resultado dos pedidos de isenção do Valor da Inscrição será divulgado no dia previsto no **Anexo II – Cronograma**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico www.selecon.org.br.

5.3.4. O candidato poderá contestar o indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição, por meio do endereço eletrônico www.selecon.org.br, através da aba recurso, no período **previsto no Anexo II – Cronograma**. As respostas serão divulgadas no período **previsto no Anexo II – Cronograma** e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão da decisão.

5.3.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, e que ainda assim desejar participar do Concurso Público, deverá efetuar o pagamento do Valor da Inscrição através de boleto bancário, obedecendo ao prazo determinado no item 5.2. Para tanto, basta retornar à sua ficha de inscrição eletrônica, no site www.selecon.org.br, e imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da inscrição.

5.3.6. Constatada a irregularidade na inscrição do candidato, esta será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, conforme Lei Municipal nº. 1.061 de 20/04/1992 para cada cargo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004 e demais legislações pertinentes.

6.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na legislação vigente.

6.3. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência (PCD), onde não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da CLIN.

6.4. Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua deficiência no ato de inscrição e obrigatoriamente enviar, via upload, através do site www.selecon.org.br, a seguinte documentação, até a data prevista no Cronograma (Anexo II):

- a) cópia do comprovante de inscrição ou isenção para identificação do candidato;
- b) laudo médico original, com letra legível ou cópia autenticada, especificando: o tipo, a causa, o grau e o nível da deficiência, o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID –, a data de expedição, a assinatura e o carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo. Esse Laudo deverá conter, também, o nome do candidato, documento de identidade (RG), número do CPF, o nome da Seleção Pública e o cargo ao qual concorre. Somente serão aceitos os laudos que tenham sido expedidos em até 90 (noventa) dias antes do término das inscrições;

6.5. A documentação prevista no item 6.4, itens a) e b), deverá ser enviada ao INSTITUTO SELECON, via *upload* (envio de documento pela internet através de arquivo digitalizado) na área do candidato no site www.selecon.org.br, até o dia previsto no **Anexo II – Cronograma**. O INSTITUTO SELECON e a CLIN não se responsabilizarão por qualquer erro no envio de arquivos via Upload.

6.6. O candidato que porventura enviar Laudo que NÃO se enquadre nos requisitos ou não atenda à legislação vigente concorrerá às vagas de Ampla Concorrência (AC).

6.7. O candidato com deficiência, de acordo com a Lei Estadual nº 1.224/1987, participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida, sendo-lhe, porém, assegurada a acessibilidade ao recinto onde se realizarão as provas, segundo critérios de razoabilidade, proporcionalidade e viabilidade. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-la na ficha de inscrição, em campo próprio.

6.8. Será oferecida Prova Especial Ampliada aos deficientes visuais que a solicitarem. Nesse caso, a prova será confeccionada em **fonte 24**. O cartão-resposta não será ampliado, em virtude das dimensões do equipamento de leitura eletrônica. A coordenação do Concurso Público providenciará um fiscal especializado para auxiliar o candidato a marcar seu cartão-resposta, caso haja necessidade.

6.9. O acesso do candidato/pessoa com deficiência, para realização da prova e sua eventual aprovação, não implica o reconhecimento da deficiência declarada. Esta será determinada por meio de exame médico previsto na etapa de convocação para contratação.

6.10. Os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Concurso Público, serão convocados, no momento da contratação, para se submeter a perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela CLIN, que verificará a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

6.11. Será excluído da lista específica o candidato/pessoa com deficiência que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

6.11.1. Para figurar apenas na lista de ampla concorrência no resultado final, o candidato que não tenha deficiência ou ausente na perícia médica deverá estar dentro da pontuação e classificação mínima exigida, conforme convocação da etapa posterior à prova objetiva, observadas as exigências de ampla concorrência deste edital.

6.12. O candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Solicitação de Inscrição não se fizer constatada pela avaliação será eliminado da lista de candidato/pessoa com deficiência, devendo o mesmo candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.

6.13. Após a investidura do candidato, a deficiência declarada para fins de inscrição no Concurso Público não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.14. As vagas que não forem ocupadas por falta de candidatos/pessoas com deficiência, ou por reprovação destes no Concurso Público ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6.15. O candidato que não atender aos subitens anteriores não terá prova especialmente preparada, seja qual for o motivo alegado. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência está prevista para ser divulgada em data indicada no **Anexo II – Cronograma**, no endereço eletrônico www.selecon.org.br.

6.16. O candidato poderá contestar o indeferimento através de recurso, no site www.selecon.org.br, no período previsto no **Anexo II – Cronograma**. O resultado do recurso será divulgado conforme o **Cronograma (Anexo II)** e ao mesmo não caberá recurso. As

respostas serão divulgadas no período indicado no **Anexo II – Cronograma** e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.17. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência; e a segunda, somente com a pontuação destes últimos, sendo observada a rigorosa ordem de classificação, de acordo com as vagas disponibilizadas através deste edital.

6.18. O candidato/pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar o tipo de necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção.

7.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original (com assinatura e número do registro profissional), emitido nos últimos 90 dias, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado;

7.3. O laudo médico deverá ser enviado ao INSTITUTO SELECON, via *upload*, através do site www.selecon.org.br, até a data prevista no **Cronograma (Anexo II)**.

7.4. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo de inscrição.

7.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO SELECON não se responsabiliza por documento não enviado por falha do candidato, de seu equipamento ou da internet. Cabe ao candidato se certificar de que a operação de envio foi concluída e realizada com sucesso.

7.6. O laudo médico não será devolvido e será válido para o certame em curso.

7.7. No dia de realização da prova, a candidata lactante deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova poderá ser estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação no tempo de, no máximo, 30 min (trinta minutos) se houver solicitação da candidata. A amamentação se dará, quando necessária, em local isolado, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.

7.8. O INSTITUTO SELECON não disponibilizará fiscal para guarda da criança.

7.9. O candidato/pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição, a ser endereçada ao Instituto Selecon, através de *upload* no site www.selecon.org.br, até o período previsto no **Cronograma – Anexo II**. Deverá enviar laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.

7.10. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e o INSTITUTO SELECON avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.

7.11. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá ditar a grafia e a pontuação das respostas.

7.12. A relação dos candidatos que tiveram o atendimento especial indeferido será divulgada no dia previsto no **Cronograma – Anexo II**. O candidato terá 24 horas para contestar o indeferimento através de recurso previsto no **Cronograma – Anexo II**. O resultado do recurso será divulgado na data prevista no **Cronograma – Anexo II**.

8. DAS PROVAS

8.1. DA PROVA OBJETIVA (Etapa I – Todos os cargos) – Eliminatória e Classificatória

8.1.1. As Provas Objetivas estão previstas para serem realizadas na data prevista no **Anexo II – Cronograma**, dia **04/12/2022, às 9 horas**, e terão a duração de 3 (três) horas para todos os cargos.

8.1.2. A data prevista e o horário para a realização das provas poderão ser alterados, pois dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição serão informados os locais, o horário e a data definitiva da prova.

8.1.3. As Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões do tipo múltipla escolha, cada uma delas contendo 4 (quatro) opções de resposta: a), b), c), e d), e 1 (uma) única resposta correta, conforme quadro abaixo:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	1,5	15	30 pontos (50%)
Sistema Único de Saúde – SUS	06	1,5	9	
Noções de Informática	04	1,5	6	
Conhecimentos Específicos	15	2,0	30	

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	2,5	25	50 pontos (50%)
Sistema Único de Saúde – SUS	06	2,5	15	
Noções de Informática	04	2,5	10	
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50	

8.1.4. Será considerado **aprovado** na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta) do total de pontos e não zerar nenhuma das disciplinas da prova.

8.1.5. As questões da Prova Objetiva serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático que consta no **Anexo III** deste Edital.

8.2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.2.1. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das Provas portando caneta esferográfica fabricada com material transparente (tinta azul ou preta), documento de identidade original com o qual se inscreveu e Cartão de Confirmação de Inscrição (o CCI para auxiliar na localização do local e sala). Não será permitido o uso de lapiseira, lápis, corretivo, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

8.2.2. Além do documento de identidade, serão considerados documentos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da

Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo) com foto.

8.2.3. Não serão aceitas fotocópias nem protocolos de documentos sem foto como documento de identificação. Os documentos a serem apresentados deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

8.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nesses casos, o candidato será submetido a identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.

8.2.5. Será realizada identificação condicional do candidato que apresente documento de identidade que denote dúvidas relativas a sua fisionomia, assinatura e/ou a própria identificação e sua ficará sub judice.

8.2.6. Os candidatos poderão ser identificados nas respectivas salas da prova, através de sistema específico.

8.2.7. Só será permitida a realização das provas em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada.

8.2.8. Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o fechamento dos portões de acesso no dia previsto no **Anexo II – Cronograma**.

8.2.9. Os candidatos deverão conferir seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, como nome, número de inscrição, cargo escolhido e identidade. Caso identifiquem erro ao conferir as informações contidas no cartão-resposta, deverão comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala. São de única e exclusiva responsabilidade do candidato as consequências de realizar prova com caderno de questões e/ou cartão de respostas diverso do seu cargo ou desvinculados da sua inscrição no certame.

8.2.10. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Esse procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa em cumprir este procedimento, o candidato será eliminado do Concurso Público.

8.2.11. O cartão-resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da Prova Objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na capa da Prova Objetiva, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.

8.2.12. Nenhuma marcação deverá ser realizada no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.

8.2.13. As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

8.2.14. Não será permitida a marcação do cartão-resposta por outra pessoa que não seja o próprio candidato, salvo o caso de o próprio candidato ter solicitado condições especiais, mediante autorização prévia da Diretoria de Concursos e Processos Seletivos do INSTITUTO SELECON.

8.2.15. Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta:

- a) não estiver assinalada;
- b) contiver mais de uma opção assinalada;
- c) tiver emenda ou rasura, ainda que legível;

d) esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.

8.2.16. Por motivo de segurança, o candidato só poderá ausentar-se definitivamente do recinto da prova após 1 (uma) hora do seu efetivo início, devendo entregar ao fiscal o caderno de questões e o cartão de respostas. Somente será permitido ao candidato levar o caderno de questões a partir de 1 (uma) hora para o seu término, devendo entregar ao fiscal o cartão de respostas.

8.2.17. Ao término da Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta ao fiscal de sala, não podendo o mesmo cartão estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura; além disso, deverá entregar também o caderno de questões, sob pena de eliminação do Concurso Público.

8.2.18. Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala. Será eliminado da Concurso Público aquele que não cumprir o estabelecido.

8.2.19. Durante a realização da Prova, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, laptop, palm top, iPods, iPads, pager, notebooks, tablets, smartphones, máquinas fotográficas, telefone celular e outros receptores/transmissores de dados que possibilitem comunicações a distância, sob pena de eliminação do certame.

8.2.20. Os celulares, relógios (digitais e analógicos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados no interior do local de prova e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do Certame até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar o celular, relógio ou outros dispositivos, viole o envelope sem autorização, ou ainda se o telefone celular emitir som ou vibrar durante a realização da prova, o fato será registrado na Ata de Sala e o candidato será eliminado do certame.

8.2.21. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

8.2.22. Não será permitida a entrada de candidatos portando armas, principalmente de fogo, no local de prova, sob pena de eliminação do certame.

8.2.23. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das Provas sem a devida autorização e acompanhamento de fiscal.

8.2.24. Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinar a "Ata de Prova", atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da Prova.

8.2.25. O candidato que não observar o disposto nos subitens 8.2.22, 8.2.23, 8.2.24, será eliminado. O fato será relatado no Termo de Ocorrência, sendo assinado pelos fiscais de sala e pelo Coordenador Local.

8.2.26. Os pertences pessoais do candidato, tais como bolsas, malas, sacolas, bonés, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares serão acomodados em local indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

8.2.27. Caso o nome do candidato não conste na listagem de sala, o INSTITUTO SELECON procederá à sua inclusão, desde que apresente o boleto de pagamento da taxa de inscrição devidamente pago.

8.2.28. A inclusão prevista no item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo INSTITUTO SELECON, visando analisar a pertinência da referida inclusão. Caso se constate a improcedência, a inscrição será automaticamente cancelada,

independentemente de qualquer formalidade, considerando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

8.2.29. Por questões de segurança, os candidatos que terminarem as provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam fazendo prova.

8.2.30. Não será permitido ao candidato fazer qualquer anotação do gabarito ou de questões. As provas estarão disponíveis no site do INSTITUTO SELECON quando da divulgação do gabarito preliminar, conforme previsto no **Cronograma – Anexo II**.

8.2.31. O INSTITUTO SELECON não se responsabiliza por extravio ou perda de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ou danos neles causados durante a realização das provas.

8.2.32. O candidato, no dia de realização das Provas, poderá ser submetido a detectores de metais nas salas, corredores e banheiros, como também deverá deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos fiscais, a fim de impedir fraude e verificar se o candidato está portando material não permitido, garantindo, assim, a lisura do certame. Não será permitido o uso de chapéus, bonés, gorros ou qualquer indumentária que dificulte a fiscalização da aplicação das provas.

8.2.33. O INSTITUTO SELECON poderá adotar medidas adicionais de segurança, caso seja pertinente, que poderão estar descritas na capa do caderno de questões e deverão ser observadas por todos os candidatos, sob pena de eliminação do certame.

8.2.34. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão nas provas após a sua distribuição, o Coordenador Local, antes do seu início, providenciará a sua substituição.

8.2.35. Caso não haja cadernos suficientes para a devida substituição, o Coordenador Local realizará a leitura dos itens onde ocorram falhas, usando, para isso, um caderno de questões completo.

8.2.36. Se a identificação de erros for verificada após o início da prova, o Coordenador Local, após contato com o INSTITUTO SELECON, estabelecerá prazo para a compensação do tempo usado para a regularização do caderno.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será divulgado no dia previsto no **Anexo II – Cronograma**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico www.selecon.org.br.

9.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos na etapa da Prova Objetiva, de acordo com o cargo, que definirá a ordem de classificação final em cada cargo.

9.3. Se houver empate no resultado final, serão considerados os seguintes critérios para fins de desempate, na ordem descrita a seguir:

- a) preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, ou preferência para o candidato idoso, dentre candidato idoso e não idoso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de Sistema Único de Saúde – SUS;
- e) maior idade, dentre candidatos não idosos.

9.4. A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

APROVADO	Atendeu aos critérios do edital especificados nos subitens 8.1.4, 9.9 e 11.3 e encontra-se apto a ser convocado pela CLIN para contratação
REPROVADO	Não atendeu aos critérios do edital, descritos nos subitens 8.1.4 e/ou 9.9 e/ou 11.3
ELIMINADO	Faltou à prova ou desistiu de prestar a seleção ou deixou de atender às determinações previstas quando da realização da prova ou do edital.

9.5. Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida (classificação) e não obtiver nota zero em nenhuma disciplina da prova objetiva, nos termos deste Edital.

9.6. A nota final do candidato aprovado neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos na etapa da prova objetiva, que definirá a ordem de classificação, para o cargo o qual concorre.

9.7. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

a) Lista 1: Classificação Geral (ampla concorrência) de todos os candidatos aprovados, inclusive as pessoas com deficiência;

b) Lista 2: Classificação das pessoas com deficiência aprovadas, para cadastro de reserva;

9.8. O resultado final deste Concurso Público será publicado na íntegra no site do INSTITUTO SELECON – www.selecon.org.br e no Jornal Oficial do Município de Niterói.

9.9. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser interpostos, no site www.selecon.org.br, nas datas estipuladas no Cronograma do Concurso (**Anexo II**), devidamente fundamentados, de modo claro e objetivo.

10.2. O INSTITUTO SELECON constitui a última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.3. Serão indeferidos os Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora, sem fundamentação e/ou inconsistentes, incoerentes ou intempestivos e interpostos por intermédio de correio eletrônico (e-mail), fac-símile (fax), telex, telegrama, postal ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.4. Havendo alteração de resultado final, proveniente do deferimento de recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

11. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, CONTRATAÇÃO E PROCESSO ADMISSIONAL

11.1. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de Classificação Final dos candidatos aprovados e às disposições legais pertinentes.

11.2. As convocações para contratação são de responsabilidade da CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI.

11.3. Os candidatos aprovados no concurso e dentro das vagas estipuladas neste Edital serão convocados para iniciarem o processo admissional, podendo ser considerados APTOS ou INAPTOS. Os demais candidatos aprovados (Cadastro de Reserva), se convocados, darão início ao processo admissional, podendo ser considerados APTOS ou INAPTOS.

11.4. O processo admissional é composto de **2 (duas) fases, todas de caráter eliminatórias**, conforme especificadas abaixo:

1ª Fase de Identificação: composta pela apresentação de documentos que comprovem os requisitos exigidos para a contratação, conforme o **item 4 e o item 11.8** deste Edital;

2ª Fase de Avaliação Médica: determina se o candidato tem condições de saúde para o exercício das atividades inerentes à função;

11.5. Somente serão contratados os candidatos considerados APTOS em todas as fases do processo admissional.

11.6. O candidato aprovado será convocado por meio de Telegrama com Aviso de Recebimento (AR), e deverá apresentar-se no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da referida carta, com a cópia dos documentos relacionados no item **11.8**.

11.6.1. A convocação também poderá ser divulgada no Jornal Oficial do Município de Niterói e no site da CLIN www.clin.rj.gov.br.

11.6.2. As fases são independentes e poderão acontecer em qualquer ordem ou paralelamente, a critério da CLIN, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as convocações.

11.7. O não comparecimento para a **comprovação de requisitos, contratação e processo admissional**, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

11.7.1. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.8. O candidato convocado para contratação deverá, além de atender as exigências referentes aos Requisitos Básicos descritos neste Edital, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a)** 1 (Uma) foto 3x4, colorida e recente;
- b)** Carteira de Trabalho (CTPS);
- c)** Carteira de Identidade;
- d)** CPF;
- e)** Título de Eleitor;
- f)** Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- g)** Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- h)** Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- i)** Formulário de Consulta de Inscrição do Número do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal) ou PASEP (emitido pelo Banco do Brasil);
- j)** Comprovante de vacinação de filhos menores de 7 (sete) anos de idade;
- k)** Declaração de frequência escolar dos filhos que tenham entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos de idade;
- l)** Certidão de nascimento de filhos menores;
- m)** Comprovante de residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;

- n)** Atestado de Antecedentes Criminais (original);
- o)** Documentos exigidos para comprovação dos requisitos específicos (escolaridade e, se for o caso, registro no Conselho de Classe ou DRT, CNH, Cursos e Especializações) para cada cargo, conforme previsto no **Anexo I** deste Edital;
- p)** Comprovação de experiência, se for o caso, através de registro em CTPS e/ou declaração/atestado emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, se o cargo de registro for diverso da função desempenhada e/ou declaração de trabalho autônomo, acompanhada dos comprovantes de recolhimento de INSS do período ou através de outros meios idôneos, a critério da comissão do concurso, que possam comprovar a experiência profissional exigida.

11.9. Caberá à CLIN a avaliação e o deferimento da documentação comprobatória apresentada pelo candidato.

11.10. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.

12.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao INSTITUTO SELECON e à CLIN, enquanto o Concurso Público estiver dentro do prazo de validade, não se responsabilizando a CLIN e o INSTITUTO SELECON por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.2.1. A alteração/atualização do endereço do candidato deverá ser feita através de cópia simples do documento atualizado a ser realizada nas seguintes condições:

a) efetuar a atualização dos dados até a homologação deste concurso público junto ao INSTITUTO SELECON via *upload* através do site www.selecon.org.br, no campo **Atualização de Dados Cadastrais – CLIN**.

b) após a homologação dos Resultados, solicitar a atualização dos dados cadastrais à CLIN no seguinte endereço: **Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói – CEP: 24.060-037 (aos cuidados do Departamento Pessoal/Setor de Cadastro)**.

12.2.2. A não atualização dos dados poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o INSTITUTO SELECON e para a CLIN.

12.2.3. A CLIN e o INSTITUTO SELECON não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

- a)** endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b)** endereço residencial desatualizado;
- c)** endereço residencial de difícil acesso;
- d)** correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

e) correspondência recebida por terceiros.

12.2.4. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009. Ademais, será eliminado da Seleção Pública, em quaisquer de suas fases, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões de acesso ao local de prova;

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;

d) ausentar-se do local de provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo INSTITUTO SELECON;

f) ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;

g) portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;

h) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;

i) estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *iPhone*, *Tablet*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da prova ou fora do envelope lacrado;

j) comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;

k) deixar de assinar a lista de presença;

l) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;

m) agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Concurso Público;

n) utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;

o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

p) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;

q) recusar-se a transcrever frase, se necessário, para posterior exame grafológico;

r) não permitir a coleta da sua assinatura;

s) não atender às determinações estabelecidas neste Edital.

12.3. A eliminação do Concurso Público de algum candidato, pelas razões indicadas neste Edital, será divulgada no site do INSTITUTO SELECON.

12.4. Decorridos 5 (cinco) anos da realização do Concurso Público, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independentemente de qualquer formalidade.

12.5. O INSTITUTO SELECON não fornecerá declarações de aprovação no Certame, valendo como declaração a publicação do resultado final no site www.selecon.org.br, também publicado no Jornal Oficial do Município, pela CLIN.

12.6. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta acarretará sua eliminação deste Concurso Público. No caso de já ter sido contratado, será demitido, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

12.7. O INSTITUTO SELECON divulgará, sempre que necessário, editais, retificações do edital, editais complementares, normas complementares, alterações e avisos oficiais sobre o Concurso Público, que passarão a integrar o presente Edital.

12.8. O INSTITUTO SELECON e a CLIN não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

12.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e a sua apresentação para a contratação e exercício do emprego correrão às expensas do próprio candidato.

12.10. Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

12.11. Todos os atos relativos ao certame serão publicados pela CLIN (na íntegra ou extrato) em jornal Oficial do Município e no site do INSTITUTO SELECON.

12.12. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

12.13. As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no certame.

12.14. Os candidatos inscritos no certame ficam obrigados a acompanhar no site do INSTITUTO SELECON, como também em Jornal Oficial do Município, todas as comunicações e convocações que se façam necessárias, até o prazo de validade do Concurso Público.

12.15. O INSTITUTO SELECON poderá enviar aos candidatos mensagens por SMS, WhatsApp, e-mail ou telegrama com informações ou avisos adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico. Essa forma de comunicação não desobriga o candidato a observar o disposto no subitem 12.14.

12.16. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.selecon.org.br.

12.17. Cabe à CLIN o direito de convocar os candidatos classificados em número estritamente necessário para suprir as necessidades existentes no Quadro de Lotação da CLIN, bem como as que surgirem no prazo de validade deste Concurso Público, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento do Cadastro de Reserva em sua totalidade.

12.18. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.

12.19. Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.

12.20. Os casos omissos serão decididos pela CLIN e pelo INSTITUTO SELECON, no que couber a cada um.

12.21. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Niterói, 17 de agosto de 2022

LUIZ FRÓES GARCIA

Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (CR)

ENSINO MÉDIO						
Código	Cargo	Requisitos Mínimos Exigidos	Carga Horária Semanal	Vagas		Salário Base R\$
				AC	PCD	
01	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho Registro no COREN Experiência de 06 meses	44 h	02	-	R\$1.997,40

ENSINO SUPERIOR						
Código	Cargo	Requisitos Mínimos Exigidos	Carga Horária Semanal	Vagas		Salário Base R\$
				AC	PCD	
02	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Curso Superior Completo em Engenharia, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Experiência de 06 meses	30 h	01	-	R\$5.579,76

LEGENDA:

AC = Vagas de Ampla Concorrência;

PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e

CR = Cadastro de Reserva

ANEXO II

DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CLIN Edital n. 01/2022/CLIN

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
18/08/2022	Divulgação do Edital.		www.selecon.org.br e
22 e 23/08/2022	Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
29/08/2022	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
30 e 31/08/2022	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
09/09/2022	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
24/08/2022 a 23/10/2022	Inscrições	até 23h59min do dia 23/10/2022	No site www.selecon.org.br
24/10/2022	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – Último dia para pagamento do boleto e último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD -		
27/10/2022	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
28 e 29/10/2022	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD		No site www.selecon.org.br
08/11/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
29/11/2022	Divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE) com data, horário e local de prova	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
01/12/2022	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE)		No site www.selecon.org.br
04/12/2022	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos		Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Convocação de Etapa através do site www.selecon.org.br
04/12/2022	Divulgação do gabarito da prova objetiva e do caderno de questões da prova objetiva aplicada	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
05 e 06/12/2022	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site www.selecon.org.br
14/12/2022	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
14/12/2022	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
15 e 16/12/2022	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva		No site www.selecon.org.br
20/12/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva e Resultado Final da prova objetiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
20/12/2022	Resultado Preliminar da Classificação do Concurso Público	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
21 e 22/12/2022	Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos		No site www.selecon.org.br
26/12/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos. Resultado Final do Concurso Público, com a classificação final dos candidatos	a partir das 19h	www.selecon.org.br e www....
28/12/2022	Homologação do Resultado Final do Concurso Público e convocação dos aprovados para a posse		www.selecon.org.br e www....

ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos variados. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo. Coerência e progressão temática. Coesão: referência, substituição, elipse. Uso dos conectivos: classificação e relações de sentido. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. Classes de palavras: emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Acentuação gráfica. Pontuação: regras e efeitos de sentido. A ocorrência da crase. Concordância verbal e nominal. Coordenação e subordinação. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (8080/90; 8142/90); histórico; Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS 648/GM 2006); Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Portaria MS 399/2006; Norma Operacional de Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02; Controle Social do SUS. Portaria MS 2.436/2017, Organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Modalidades de processamento. Hardware: Organização e Arquitetura de computadores: conceitos, tipos, características, componentes e funcionamento, principais periféricos e dispositivos de entrada e saída, unidades de armazenamento, conexão e conectores, operação. Software: Software Livre, software básico e utilitários, sistemas operacionais. Ambientes Windows XP/Vista/7/8.1/10BR e Linux: conceitos, características, versões de 32 e 64 bits, instalação, configuração e utilização dos recursos, utilitários padrão, principais comandos e funções. Sistemas de arquivos, Operações com arquivos, permissões e segurança de arquivos. Editores, Processadores de Textos e Softwares de Apresentação: conceitos, características, atalhos de teclado, uso dos recursos. Pacote MS Office 2013/2016/2019BR (Word, Excel, Powerpoint) e LibreOffice 7.0 versão em português ou superior (Writer, Calc, Impress), nas versões de 32 e 64 bits. Edição e formatação de textos. Criação e uso de planilhas de cálculos. Criação e exibição de Apresentações de Slides. Segurança de equipamentos, em redes, na internet e na nuvem: conceitos, características, vírus x antivírus, backup, firewall, criptografia, cuidados. Redes Sociais e Computação em nuvem: conceitos, características, principais serviços. Redes de computadores: conceitos, características, meios de transmissão, conexão e conectores, protocolos, topologias, tecnologias, padrões, redes cabeadas e wireless/wi-fi, arquitetura TCP/IP, utilitários básicos para configuração e verificação de redes. Internet X Web: conceitos, características, internet x intranet x extranet, utilização de ferramentas e recursos, browsers Edge x Google Chrome X Mozilla Firefox nas versões atuais de 32 e 64 bit, navegação, correio eletrônico, webmail, softwares Mozilla Thunderbird e Outlook nas versões atuais de 32 e 64 bits, ferramentas de busca e pesquisa na Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética profissional. Legislação profissional. Participação na equipe de saúde ocupacional. Fundamentos de enfermagem. Biossegurança. Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do técnico e enfermeiro. Saúde do trabalhador. Preparo, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos. Primeiros-socorros: ações de enfermagem. Noções básicas de higiene do trabalho. Noções básicas de segurança do trabalho. Prevenção de acidentes no trabalho. Normas Regulamentadoras: NR 4, NR5, NR6, NR17, NR32. Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO: NR7. Programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA: NR9. Noções básicas de ergonomia do trabalho. Doenças profissionais e do trabalho: noções básicas. Imunização em Saúde do trabalhador. Cadeia de frio. Ações de educação em saúde.

ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos variados. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Metáfora, metonímia, hipérbole, eufemismo, antítese, ironia. Gradação, ênfase. Acentuação. Pontuação: regras, efeitos de sentido. Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido. Coordenação e subordinação. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (8080/90; 8142/90); histórico; Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS 648/GM 2006); Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Portaria MS 399/2006; Norma Operacional de Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02; Controle Social do SUS. Portaria MS 2.436/2017, Organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Modalidades de processamento. Hardware: Organização e Arquitetura de computadores: conceitos, tipos, características, componentes e funcionamento, principais periféricos e dispositivos de entrada e saída, unidades de armazenamento, conexão e conectores, operação. Software: Software Livre, software básico e utilitários, sistemas operacionais. Ambientes Windows XP/Vista/7/8.1/10BR e Linux: conceitos, características, versões de 32 e 64 bits, instalação, configuração e utilização dos recursos, utilitários padrão, principais comandos e funções. Sistemas de arquivos, Operações com arquivos, permissões e segurança de arquivos. Editores, Processadores de Textos e Softwares de Apresentação: conceitos, características, atalhos de teclado, uso dos recursos. Pacote MS Office 2013/2016/2019BR (Word, Excel, Powerpoint) e LibreOffice 7.0 versão em português ou

superior (Writer, Calc, Impress), nas versões de 32 e 64 bits. Edição e formatação de textos. Criação e uso de planilhas de cálculos. Criação e exibição de Apresentações de Slides. Segurança de equipamentos, em redes, na internet e na nuvem: conceitos, características, vírus x antivírus, backup, firewall, criptografia, cuidados. Redes Sociais e Computação em nuvem: conceitos, características, principais serviços. Redes de computadores: conceitos, características, meios de transmissão, conexão e conectores, protocolos, topologias, tecnologias, padrões, redes cabeadas e wireless/wi-fi, arquitetura TCP/IP, utilitários básicos para configuração e verificação de redes. Internet X Web: conceitos, características, internet x intranet x extranet, utilização de ferramentas e recursos, browsers Edge x Google Chrome X Mozilla Firefox nas versões atuais de 32 e 64 bit, navegação, correio eletrônico, webmail, softwares Mozilla Thunderbird e Outlook nas versões atuais de 32 e 64 bits, ferramentas de busca e pesquisa na Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Normas Regulamentadoras do Trabalho (Atualizadas); 2. Legislação e Normas Técnicas: Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST (Decreto federal 7.602/2011). 3. Técnicas de Análise de Riscos: Análise Preliminar de Riscos, Análise de Modos de Falha e Efeitos, HAZOP, Análise de Árvore de Falhas, Técnica de Incidentes Críticos. 4. Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: Organização e atribuições do SESMT e da CIPA. 5. Acidente do trabalho: Conceito técnico e legal; Causas e consequências dos acidentes; Taxas de frequência e taxa de gravidade; Comunicação e registro de acidentes; Investigação e análise de acidentes. 6. Ergonomia: Conforto ambiental; Organização do trabalho; Mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho; Análise ergonômica do trabalho; Elementos da ergonomia cognitiva e organizacional. 7. Recomendações Técnicas de Procedimentos (RTPs); RTP 01 - Recomendações técnicas de procedimentos: medidas de proteção contra quedas de altura: NR-18 - condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção; RTP 02 - Recomendações técnicas de procedimentos: movimentação e transporte de materiais e pessoas: elevadores de obras (em desuso decorrente de sua desatualização em relação à NR-18, no tocante à proibição do uso de elevadores a cabo); RTP 04 - Recomendações técnicas de procedimentos: escadas, rampas e passarelas; RTP 05 - Recomendações técnicas de procedimentos: instalações elétricas temporárias em canteiros de obras. 8. Estatística aplicada à segurança do trabalho. 9. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário. 10. Segurança na construção civil. 11. Proteção contra incêndios e explosões; PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio; NBR 9077 – Saída de emergência em edifícios; NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio; Tecnologia e Prevenção de Incêndios: Princípios básicos do fogo. Extintores de incêndio. Hidrantes. Equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio. 12. Normas de Higiene Ocupacional – NHO. 13. Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos; riscos em eletricidade; transporte e movimentação de materiais. 14. Elementos da auditoria; tipos de auditoria; noções de OHSAS 18.001; perícias de engenharia de segurança; investigação de acidentes do trabalho. 15. Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT). 16. Agentes biológicos que contaminam os ambientes ocupacionais, derivados de animais e vegetais. Atividades que expõem o homem a agentes biológicos. Lei nº 13.425 de 2017.

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGO: 01 – Auxiliar de Enfermagem do Trabalho

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Desempenhar e organizar as atividades técnicas de enfermagem em saúde ocupacional, participando na condução dos exames clínicos específicos para identificação de doenças profissionais;

Prestar os primeiros socorros e conduzir os empregados vitimados por acidente de trabalho.

CARGO: 02 – Engenheiro de Segurança do Trabalho

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente o Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho;

Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, prática contra incêndio e saneamento;

Planejar e desenvolver a implantação e técnicas a gerenciamento e controle de riscos;

Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos;

Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos;

Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância;

Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança;

Estudar instalações, máquinas equipamentos, identificando seus pontos de riscos e projetando dispositivos de segurança;

Projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes;

Inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a Segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade;

Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se sua qualidade e eficiência;

Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição;

Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidente, provendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento;

Orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho;

Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quanto a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir;

Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios;

Propor medidas preventivas no campo de Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do Acidente de Trabalho, incluídas as doenças do trabalho;

Informar aos trabalhadores e à comunidade ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos a sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas;

Executar outras atribuições de mesma natureza e complexidade.